

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-EA: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 32.^a Reunião Ordinária da CT-EA – 27/10/2009 - 9h00min.
Foz do Brasil – Limeira - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
ASSEMAE	Paulo Minoru Kashino (S)
CETESB	Vera Lucia Namura (T)
CIESP - DR Campinas	Sheila Medeiros (S)
DAEE	Cecília de Barros Aranha (T)
DAE-SBO	Luciana Giatti do Amaral (T)
DAE-SBO	Gisele Cristina Fernandes (S)
DAE-SBO	Cíntia Polezi Paiva (S)
Fórum das Entidades	Filipe Becari (T)
FOZ DO BRASIL	Márcia Aparecida R. Ragogna (T)
INEVAT	Laís Santos Bastos (representante por procuração)
Jaguatibaia A.P.A.	José Cláudio Hofling (T)
P.M. de Americana	Kátia Rossi Gotardi Piccin (T)
P. M. de Campinas	Maria Fernanda Spina Chiocchetti (T)
P.M. de Indaiatuba	Renata Birolli Coutinho (S)
P.M. de Limeira	Rogério Mesquita (T)
P.M. de Limeira	Dynorah Cappi Redondano (S)
P.M. de Nova Odessa	Carla Simone de Araújo Rebolo (T)
P.M. de Piracicaba	Giseli Ap. Lambertuchi Barion (T)
P.M. de Piracicaba	Elizabeth da Silveira Nunes (S)
P.M. de Rio Claro	Edison Norberto de Andrade (T)
P.M. de Salto	Tatiane Tedeschi Gasparini (S)
P.M. de Santa Gertrudes	Heitor Vitalli (T)
SABESB	Adilson Octaviano (T)
SANASA	Paulo Minoru Kashino (S)
Secretaria da Saúde	Márcia de Oliveira (S)
Secretaria da Saúde	Elizabeth Morandi (S)
SMA	Maria Luísa Bonazzi Palmieri (T)
UNICAMP	Emilia Wanda Rutkovski (T)
UNICAMP	Sandro Tonso (S)

Membros Ausentes com justificativa	
Entidade	Representante
P.M. de Extrema	Dorisney Ribeiro de Campos (T)

Membros Ausentes sem justificativa	
Entidade	

AESABESP
Barco Escola
FLORESPI
IAC
IPE
P.M. de Pedreira
P.M. de São Pedro
SAA/APTA
SR Campinas

Convidados	
Entidade	Representante
Aquaeduca	Andréa Quirino de Luca
Aquaeduca	Graziella Demantova
Consórcio PCJ	Andréa Borges
Consórcio PCJ	Dalto Favero Boch
SMA/CR Campinas	Maria Castellano

(T) - Titular (S) Suplente (R) Representante

1.Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica. **2.Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Maria Fernanda Spina Chiocchetti, coordenadora da CT-EA. **3. Informes** A Srta. Maria Luísa Bonazzi Palmieri informou sobre as mudanças de suplentes de entidades da CT. Foram incluídos os seguintes suplentes: Sr. João Carlos Pinto pelo Barco Escola; Sr. Walter Antônio Becari pelo Fórum das Entidades Cívicas; Sra. Silmara Rossi pela Jaguatibaia; Sra. Tatiane Tedeschi Gasparini pela PM de Salto e Sr. Paulo Minoru Kashino pela SANASA. Foram retirados os seguintes suplentes: Sr. Nestor Góes pela PM de Santa Gertrudes e Sr. Gladis Meiry Matteo pela SANASA. **4. Inclusão de novos membros:** Foi submetida à aprovação da CT-EA a indicação da P.M. de Itatiba (com o Sr. Gustavo Cosenza de Almeida Franco como titular e a Sr. Luciana Bortoletto Rela como suplente) e do SAAE de Atibaia (com Flávio GigliottiI como titular e Marcos Nonato da Silva como suplente). Amabas as indicações foram aprovadas. **5. Leitura e aprovação da ata da 31ª Reunião Ordinária da CT-EA:** a ata foi aprovada com alterações **6. Apresentação do Projeto “Construindo a integração: Sistema Aquaeduca – PCJ”:** Os responsáveis pelo projeto Aquaeduca, Prof. Dr. Sandro Tonso e a Profa. Dra.. Emilia Wanda Rutkovski, apresentaram o projeto e sua equipe; justificaram o atraso no desenvolvimento no projeto devido a diferenças de condução burocrática entre a

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-EA: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 32.^a Reunião Ordinária da CT-EA – 27/10/2009 - 9h00min.
Foz do Brasil – Limeira - SP

administração central da UNICAMP e do FEHIDRO; como os membros da CT-EA foram alterados o questionário a ser aplicado nas instituições/organizações que compõem o banco de informações do Sistema foi novamente apresentado para validação pelos atuais membros. **7. Apresentação do andamento dos projetos de EA do Consórcio PCJ:** O Coordenador do Consórcio PCJ, Sr. Dalto Favero Boch apresentou a nova responsável pelos projetos de educação ambiental do Consórcio PCJ, srta. Andrea Borges; ela apresentou os projetos em andamento e seu calendário, reafirmando que manterá a prática do Consórcio PCJ de informes periódicos, via correio eletrônico sobre o andamento dos projetos. **8. Discussão sobre a minuta do parecer do Programa de EA do Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia:** o sub-grupo – Maria Fernanda Spina Chiochetti, Vera Lucia Namura, Cecília de Barros Aranha, Emilia Wanda Rutkovski, Sandro Tonso, Ana Lúcia Vieira – convocado a analisar o programa de EA do Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia, apresentou o seguinte Parecer: “A Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 070/07, item G sugeriu que para emissão da Licença de Instalação – LI, fosse apresentado um programa de educação ambiental, de caráter permanente, permeando todas as etapas de implementação do empreendimento na forma de capacitação dos usuários, moradores e funcionários, conforme os princípios da Educação Ambiental não-formal, condicionado a aprovação da CT-EA, contendo, os seguintes módulos: Módulo 1 - Uso Racional da Água; Módulo 2 - Drenagem Urbana; Módulo 3 - Paisagismo Ecológico; Módulo 4 - Moradia Sustentável; Módulo 5 - Resíduos domiciliares; Módulo 6 - Doenças de veiculação hídrica; Módulo 7 – Monitoramento e avaliação do cumprimento do Programa de Educação Ambiental. Nesta perspectiva o sub-grupo da CT-EA considera que um programa de EA deve conter: Conceito pedagógico; Estratégias Metodológicas; Descrição do conteúdo de cada módulo; Prática pedagógica específica por conteúdo e também por atores sociais. O sub-grupo da CT-EA entende que o caráter permanente de um processo educativo deve advir de diretrizes, normas e procedimentos de uso e ocupação do empreendimento, que estimulem ações de cunho socioambiental. Nesse sentido, é que foi proposto o módulo 7— monitoramento e avaliação do cumprimento do programa. Em relação à proposta “Programa de Educação

Ambiental para Empreendimento Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia (base conceitual) o sub-grupo da CT-EA considera: 1. Na Introdução o proponente diz basear-se numa Política do MMA definida pelo SNUC, e não pela Política Nacional de Educação Ambiental, além não mencionar a Política e o Programa de EA, já definida pela CT-EA, desde 2004; 2. O Programa, ainda na “Introdução”, se propõe a “adotar ações de EA”... ”na sub-bacia do rio Atibaia”, o que causa estranheza seja pela dimensão da proposta, inadequada ao solicitado (área de abrangência do empreendimento), seja pela ausência de detalhamento destas ações no Programa apresentado. 3. No item 2 “gestão democrática do meio ambiente”, são apresentadas as concepções político ideológicas que entendemos como sendo a concepção pedagógica do Programa a ser detalhado. Portanto, são apresentados conceitos de “cotidianidade e territorialidade”, “valorização da democracia e do diálogo”, “desigualdade na exposição aos riscos ambientais e justiça social”, “patrimônio natural como bem coletivo”, “participação como processo interativo”, que, no entanto, não são incorporados na definição das atividades conteúdos e métodos do Programa. 4. No item 3.1.1 - “Público-alvo”: apesar de ampliar os grupos sociais propostos pela CT-EA, os grupos priorizados na Deliberação 070/07, os proprietários e a mão de obra, serão objeto de “informações específicas”; 5. No item 3.1.2 - “Objetivos (resultados esperados)”, o texto apresentado não está relacionado aos Objetivos da Política de EA para os Comitês PCJ, definidos no artigo 1º da Deliberação CT-EA PCJ 001/04, reproduzida, especificamente os itens 4, 5 e 6. Além disso, o texto, ao se propor definir objetivos aos resultados esperados, de fato, descreve um novo conjunto de conceitos sobre EA incluído inclusive a “educação crítica e emancipatória”. 6. No item 3.1.3 - “Módulos de educação Ambiental” possuem três sub-itens que não estão concatenados além de misturarem conteúdo programático com atividade e público alvo. Não é apresentada a relação entre estes módulos e os módulos de conteúdo do anexo II. 7. No anexo II onde são apresentados os módulos de conteúdo estão estruturados de formas diversas e não é possível identificar estratégias metodológicas e práticas pedagógicas que remetam as propostas conceituais apresentadas tanto na introdução quanto no item 3.1.2.8. Do item 3.1.4 até o item 3.1.10 é mencionada uma estrutura educativa denominada “NEA”, o que para CT-EA não é um dado significativo sem a

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-EA: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 32.ª Reunião Ordinária da CT-EA – 27/10/2009 - 9h00min.
Foz do Brasil – Limeira - SP

apresentação do Programa de EA para a obtenção da Licença de Instalação pelo empreendimento. Portanto a Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, continua aguardando o Programa de Educação Ambiental como solicitado no Item G, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 070/07, de 17/08/2007. “Campinas, 15 de Outubro de 2009”. **8.1** A fim de agilizar o processo de licenciamento, este parecer foi encaminhado ao empreendedor por sua solicitação antes da presente reunião. Em resposta o empreendedor encaminhou uma contra proposta para ser avaliada em conjunto pelo plenário da CT-EA: “Tendo em vista a elaboração do Parecer sobre o Empreendimento, denominado “Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia - Distrito de Sousas, em Campinas”, pelo Grupo Técnico da CT-EA, datado de 15/10/09. Os responsáveis pelo empreendimento solicitaram a Coordenadora da CT-EA, cópia do mesmo para análise com o intuito de processarem antecipadamente o equacionamento das pendências relatadas no presente Parecer, visto que o mesmo considera que a documentação apresentada não esta de acordo com as proposições da Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, no Item G, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 070/07, de 17/08/2007. Outro aspecto considerado de grande importância pelos empreendedores é fazê-lo em tempo hábil, em razão de que o empreendimento esta agendado no Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, para avaliação no dia 15/12/09. Para isso, a coordenadora da CT-EA, consultou a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ sobre como fazer esta condução, na qual foi informada que a coordenação poderia enviar pelo e-mail o Parecer aos empreendedores do “Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia”. Nesta perspectiva de promover a difusão de ações de educação ambiental nos empreendimentos que se instalam nas Bacias PCJ, foi agendada uma reunião no dia 19/10, no escritório da Empresa COMURB, na cidade de Campinas, com o objetivo de escutar e transmitir a CT-EA a proposta de compromisso dos empreendedores. Na ocasião foi sugerido, um cronograma para os “Programas de EA”, compatível com o cronograma de instalação e obras do empreendimento, tendo como premissa o Parecer já elaborado. Entretanto os empreendedores solicitam a CT-EA que lhes seja concedido a aprovação para a Licença de Instalação com as seguintes condicionantes: Apresentação do Projeto 1 de Educação Ambiental, para ser implantado no início das obras de

instalação do Canteiro de Obras no empreendimento, para os funcionários articulando parcerias locais para promover a integração entre os diversos setores da sociedade no âmbito da Educação Ambiental; Apresentação o Projeto 2 de Educação Ambiental, para ser implantado no início das obras de instalação do Canteiro de Obras para os moradores da área de influência articulando parcerias locais para promover a integração entre os diversos setores da sociedade no âmbito da Educação Ambiental. Prazo para protocolo do Projeto 1 e 2 na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 09/12/2009; Apresentação o Projeto 3 de Educação Ambiental, para ser implantado quando do início das vendas dos lotes, este projeto deverá ter módulos de atuação no pavilhão de vendas e no local do empreendimento para receber os visitantes e demais interessado; Apresentação o Projeto 4 de Educação Ambiental, para ser implantado no início das edificações nos lotes individualizados; Prazo para protocolo do Projeto 3 e 4 na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 09/07/2010; Para cada projeto de Educação Ambiental estarão contidos : os conceitos pedagógicos, as estratégias metodológicas, a descrição do conteúdo de cada modulo e a prática pedagógica específica por conteúdo e também por grupo de atores sociais; Tendo em vista que a Construção do Núcleo de Educação Ambiental – NEA, no empreendimento, se dará ao final da implantação do empreendimento e na formalização da constituição de uma “Associação de Moradores”, sugere-se que seja utilizado o espaço educador da Estação Ambiental, situada a Rua Professor Manoel Herculano da Silva, 220, em Joaquim Egidio e parcerias com o Conselho Gestor da APA, CONGEAPA, para a sustentabilidade do programa de educação ambiental no empreendimento. Em cada projeto acima citado deverá ser composto dos seguintes temas : uso racional da água, drenagem urbana, paisagismo ecológico, moradia sustentável, resíduos domiciliares, doenças de veiculação hídrica; O empreendedor apresentará um documento para análise da CT-EA dos Comitês PCJ, de como se dará o monitoramento e avaliação para cada projeto de EA e suas diversas etapas de atuação no empreendimento, com prazo previsto para protocolo do Projeto Monitoramento e Avaliação, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 09/07/2010, com exceção do Projeto 1 e 2, que acontecerá em 09/12/2009”. **8.2** Após análise e avaliação do parecer e da contra-proposta, foi deliberado pela plenária da CT-EA: que o empreendedor deve encaminhar a CT-EA o Programa de

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-EA: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 32.ª Reunião Ordinária da CT-EA – 27/10/2009 - 9h00min.
Foz do Brasil – Limeira - SP

Capacitação dos trabalhadores e dos moradores do entorno do futuro empreendimento contendo o material pedagógico e cronograma de atividades de implementação para ser avaliado antes da obtenção da LI; entretanto entre a obtenção da LI e a solicitação da LO , o empreendedor deverá apresentar para análise o Programa de Capacitação para os futuros moradores e os trabalhadores das futuras edificações, com material pedagógico e cronograma de atividade de implementação. Em consideração ao prazo de entrega do Projeto Urbanístico no GRAPROHAB, conforme informado pelo empreendedor que precisa ser até o dia 15/12, a CT-EA decidiu reagendar sua próxima reunião do dia 24/11/09 para o dia 30/11/09 de modo a ter tempo hábil de avaliar a nova proposta do empreendedor; seu representante presente nesta reunião Sr. José Cláudio Hofling, foi informado desta decisão e que o material deve ser protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ até 23/11/09 para ser emitido o Parecer na reunião do dia 30/11/09. O plenário solicitou ao subgrupo que emita uma proposta de análise antes do dia 30/11/09. **Outros assuntos:** A reunião de dezembro da CT-EA para a análise dos projetos de Educação Ambiental com utilização de recursos financeiros do FEHIDRO agendada para o dia 9 de dezembro, na Agência PCJ. **Encerramento:** Os Coordenadores agradeceram a presença de todos e se encerrou a reunião.

Maria Fernanda Spina Chiochetti
Coordenador da CT-EA

Filipe Marcelo Gonçalves Becari
Coordenador Adjunto CT-EA